

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

ESTADO DE SÃO PAULO

Página



DECRETO Nº 2.301 de 11 de março de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

**D E C R E T A :**

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
05.01.04 - Ensino de 2º Grau, Superior e Especial  
05.01.04-4.1.2.0.00-08.43.199-1.001 - F.054...R\$ 20.000,00

05.04 - Turismo  
05.04.00-3.1.2.0.00-11.65.363-2.003 - F.071...R\$ 30.000,00  
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças  
08.01.00-4.2.1.0.00-10.58.323-1.021 - F.159...R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de março de 1996.  
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete



CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTAÇÃO			
4.1.2.0.00	08 43 199 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
3.1.2.0.00	11 65 363 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL			50.000,00

RECURSOS UTILIZADOS				
RECLASSIFICAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERAÇÃO DE CREDITO	TOTAL
0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

CONSIDERANDO o 113º Aniversário da Estância Turística de Barra Bonita, a se realizar no dia 19 de março do corrente ano, nas reuniões públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de relevante interesse público,

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULAÇÃO DE DOTACIONES			
4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021	ADQUISIÇÃO DE IMOVEIS	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ARTIGO 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de março de 1996.

O PREFEITO

  
 LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

  
 MARIZA IVANETE GURALDELLO  
 Diretora da Secretaria do Gabinete